



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 204/92, de 25 de maio de 1992.

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de Tí  
tulo de Cidadania Iguatuense  
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense' ao Sr. JOAQUIM BEZERRA PINHEIRO.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 25 de maio de 1992.

*Hildernando*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal